


ATA DA 50ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CENTRO DE TECNOLOGIA

1 Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas
2 e cinquenta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Bloco Nove do Centro de
3 Tecnologia, o presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, Professor
4 **Francisco de Assis da Silva Mota**, juntamente com a Professora **Adriana da Silva**
5 **Simões** e o representante discente **José Lucas Viana Moraes**, além do técnico-
6 administrativo **Alex Ribeiro Correia Lima**. Justificaram a ausência os professores
7 **Francisco Francielle Pinheiro Dos Santos** e **Maria do Socorro Ferreira dos Santos**.
8 O ponto de pauta da reunião foi: 1) Análise de pedidos de Turma de Ensino Individual
9 (conforme art.283 da Resolução nº 177/2012-CEPEX/UFPI, e alterações). Inicialmente,
10 dando início ao primeiro ponto de pauta, o Professor **Francisco de Assis da Silva Mota**
11 comentou sobre o recebimento duas solicitações de Ensino Individual, através dos
12 Processos nº 23111.013639/2019-25 e 23111.014748/2019-55. Após leitura integral do
13 Título XV, Capítulo II, Seção VI da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI, e alterações, o
14 Professor **Francisco de Assis da Silva Mota** apresentou o requerimento da aluna Jacira
15 Nathercia Viana Soares, que pleiteou ensino individual no componente curricular
16 *CEP052 – Planejamento, Programação e Controle da Produção*. Juntamente com os
17 demais membros verificou-se que a discente cumpre todos os requisitos do Art. 282 da
18 citada Resolução. Contudo, o Professor **Francisco de Assis da Silva Mota** *a priori*
19 constatou sobre as mais de 10 (dez) reprovações da discente ao longo do curso,
20 comprovadas por Histórico Escolar. Verificou-se ainda o choque de horário da oferta
21 regular dessa disciplina com o componente *CEP/CT035 - Gestão de Projetos* e respeito
22 ao limite máximo de créditos permitidos por semestre. O Professor **Francisco de Assis**
23 **da Silva Mota** reconheceu que na situação atual a aluna se enquadra no disposto no
24 Regulamento Geral da Graduação, mas apontou que o mesmo é muito aberto, sem
25 elencar um critério de decisão. A Professora **Adriana da Silva Simões** também
26 reconheceu que a aluna cumpre os requisitos para que a disciplina seja disponibilizada,
27 entretanto, disse que como professora do Curso sabe da situação da carga horária dos
28 docentes e, como atual professora da disciplina objeto do requerimento, não possui mais
29 carga horária disponível, e acredita que nenhum outro professor o tem. O Professor
30 **Francisco de Assis da Silva Mota** aproveitou para citar o parágrafo único do Art. 284
31 do Regulamento, que estabelece: *“Na impossibilidade de formação de turma regular,*
32 *caberá ao departamento ou unidade acadêmica especializada priorizar a concessão de*
33 *ensino individual aos requerentes com possibilidade de conclusão no período corrente.”*



ATA DA 50ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CENTRO DE TECNOLOGIA

34 Mencionou ainda que já disponibilizou 2 (duas) disciplinas em Caráter Especial (Art. 212
35 do Regulamento da Graduação) extrapolando a carga horária dos respectivos
36 professores designados, pois priorizou as solicitações de matrícula em caráter especial,
37 destinada à alunos formandos no atual período letivo. Além disso o professor **Francisco**
38 **de Assis da Silva Mota** mencionou a sobrecarga em geral do corpo docente devido aos
39 3 (três) afastamentos para Doutorado e 1 (uma) remoção *ex-offício*. Disse ainda que
40 procurará saber junto aos órgãos superiores da UFPI como proceder diante de
41 solicitações desta natureza, questionando a alegação de necessidade de celeridade dos
42 alunos para se formar, nos casos em que os mesmos apresentam diversas reprovações
43 e trancamentos ao longo do curso. Diante disso, a Professora **Adriana da Silva Simões**
44 comentou que acredita que isto às vezes trata-se de uma questão de escolha do
45 discente, exemplificando com o suposto caso de o discente trancar o Curso para realizar
46 um intercâmbio durante sua graduação ou participar de um curso externo, o que na sua
47 opinião não é uma perda de tempo, pois o aluno estaria agregando algo ao seu currículo,
48 e se a pessoa está adicionando isso ao currículo é claro que também estará adicionando
49 tempo à sua formação, e ainda assim, na sua visão, isto por si só também não justificaria
50 oferta de ensino individual. Complementando, o professor **Francisco de Assis da Silva**
51 **Mota** também indagou se no caso de um professor ser alocado para turma de ensino
52 individual, quantos outros alunos ele deixa de orientar, com quantos projetos deixa de
53 colaborar, coisas que são fundamentais para o crescimento do Curso, inclusive servindo
54 como índice de avaliação do Ministério da Educação (MEC). A professora **Adriana da**
55 **Silva Simões** aproveitou para comentar novamente como o corpo docente do Curso está
56 com a carga horária lotada, principalmente durante os próximos três períodos letivos (até
57 2020.1), devido ao novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Outro ponto apontado pela
58 mesma foi a ausência de disposição no Regulamento da Graduação sobre a carga
59 horária dos professores nos casos de ensino individual. O professor **Francisco de Assis**
60 **da Silva Mota** concordou sobre esse aspecto em aberto, mas destacou novamente 
61 Art. 284, parágrafo único do Regulamento, e justificou que durante o período de transição
62 do novo PPC a Coordenação já está alocando aqueles professores que ainda tenham
63 alguma folga na carga horária para disciplinas ofertadas em Caráter Especial, destinadas
64 a formandos, e isso prevalecerá durante os próximos três períodos letivos, até a situação
65 do PPC ser regularizada. A professora **Adriana da Silva Simões** sugeriu ainda anexar
66 à presente ata a relação da carga horária dos professores, e mencionou que ela mesma

ATA DA 50ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CENTRO DE TECNOLOGIA

67 já está ministrando 6 (seis) disciplinas. O professor **Francisco de Assis da Silva Mota**
68 relatou em seguida que neste período letivo ele mesmo comprometeu-se com uma
69 disciplina de Estágio Supervisionado sem nem se preocupar com a carga horária que já
70 tem, só para evitar sobrecarregar outros professores. Disse ainda que também acredita
71 tratar-se de uma questão de escolhas do discente, pois quando o aluno realiza
72 trancamento de disciplina teria que já levar em consideração seu planejamento futuro. O
73 discente **José Lucas Viana Moraes** perguntou se as justificativas proferidas pelo
74 Colegiado seriam acolhidas pelos demais órgãos da UFPI e lançou a dúvida se o
75 Processo ainda voltaria à Coordenação caso fosse encaminhado. O professor **Francisco**
76 **de Assis da Silva Mota** respondeu que nesse caso, também justifica que não cabe à
77 Coordenação realizar quebra de pré-requisito, e que portanto isso deveria ser visto junto
78 a outros órgãos da UFPI, lembrando que o principal motivo da solicitação da aluna foi
79 que a disciplina pleiteada constitui pré-requisito de outra a ser cursada no próximo
80 período letivo, contudo, conforme alegado pelo Professor, consultando-se o Histórico
81 Escolar da aluna nota-se que não houve o pensamento de buscar-se uma regularidade,
82 evidenciado pelo total de 4 (quatro) Trancamentos de disciplinas e diversas reprovações,
83 muitas delas por faltas e não por notas. Foram observadas três reprovações por falta,
84 número considerado como elevado pelo professor **Francisco de Assis da Silva Mota**.
85 O discente **José Lucas Viana Moraes** concordou, afirmando também que não há
86 estrutura no corpo docente para ministrar a disciplina, e expôs apenas sua preocupação
87 com o encaminhamento do Processo e o que poderia acontecer caso este retornasse à
88 Coordenação, principalmente se os outros órgãos da UFPI levassem em conta apenas
89 os requisitos do Art. 282 do Regulamento. Diante disto, os professores **Francisco de**
90 **Assis da Silva Mota** e **Adriana da Silva Simões** esclareceram que a decisão do
91 Colegiado pelo indeferimento do pedido da aluna Jacira Nathercia Viana Soares está
92 principalmente fundamentada no Art. 284 do Regulamento, em seu parágrafo único,
93 optando-se pela priorização do ensino individual a alunos com conclusão no período
94 corrente. Prosseguindo para análise do requerimento do aluno Arthur Victor Ferreira
95 Assunção, contido no Processo nº 23111.014748-2019-55, referente ao pedido de
96 ensino individual da disciplina *CEP0021 – Gestão de Operações em Serviços*. A
97 professora **Adriana da Silva Simões** afirmou conhecer a parte interessada, e
98 reconheceu que o mesmo é um excelente aluno, entretanto manteve seu argumento de
99 que não há carga horária docente para atender à tal solicitação. Analisando o Histórico



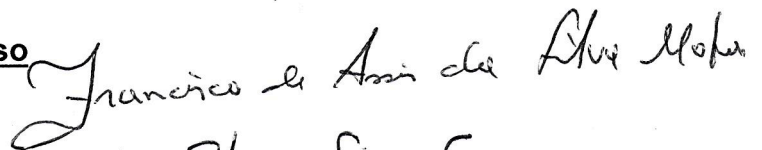
ATA DA 50ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CENTRO DE TECNOLOGIA

100 Escolar do requerente, os membros do Colegiado identificaram diversos cancelamentos
101 de disciplinas e reprovações por falta, contudo a professora **Adriana da Silva Simões**
102 confirmou que nessa época o discente estava fora do país pois participava de programa
103 de intercâmbio realizado por conta própria, sem convênio com a UFPI, e que por isso
104 apenas realizou a matrícula curricular para não perder a matrícula Institucional na UFPI,
105 devido a uma regra de cancelamento fixada no Regulamento da Graduação.
106 Concordando com a professora, **Francisco de Assis da Silva Mota** manteve o mesmo
107 posicionamento, e explicou que o critério de decisão do Colegiado deve ser aplicado a
108 todos e aproveitou ainda para comentar sobre a situação atual em que a universidade é
109 criticada pelo baixo índice de alunos, frequentemente com turmas de que não chegam a
110 10 (dez) alunos, enquanto em outros sistemas educacionais, é comum haver mais de 40
111 (quarenta) alunos por turma, então acaba sendo contraditório deslocar um único
112 professor para um único aluno. Ao pedir a opinião do discente **José Lucas Viana**
113 **Morais**, o mesmo posicionou-se favorável devido à situação acadêmica do requerente,
114 contudo citou novamente que o Curso não dispõe de estrutura para atender ao pedido
115 no momento. Como mais nada houve a ser tratado, o Presidente do Colegiado deu por
116 encerrada a reunião e eu, **Alex Ribeiro Correia Lima**, Secretário do Curso de
117 Engenharia de Produção, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será
118 assinada por mim e por todos os membros presentes. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

119 Teresina, 11 de março de 2019.

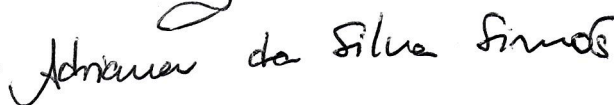
120 **Presidente do Colegiado de Curso**

121 Francisco de Assis da Silva Mota



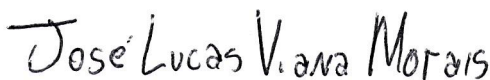
122 **Docente**

123 Adriana da Silva Simões



124 **Discente**

125 José Lucas Viana Moraes



126 **Técnico-Administrativo**

127 Alex Ribeiro Correia Lima

